



## EDITAL PROGRAD No 4/2020

### SELEÇÃO DE SUBPROJETOS PARA COMPOR O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (Edital CAPES 01/2020)

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG), torna pública a Seleção de subprojetos para compor o Projeto Institucional de Residência Pedagógica (RP) da UEPG, conforme Edital CAPES 01/2020.

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar Docentes Orientadores(as) e Subprojetos para o Projeto Institucional de RP da UEPG.
- 1.2 Este edital se refere, em específico, à chamada do Edital CAPES 01/2020 para proposição de subprojetos por parte de professores(as) da UEPG elegíveis, de acordo com os itens 8.2 e 8.2.1 do Edital CAPES.
- 1.3 Todas as publicações concernentes a este edital serão publicadas no site da PROGRAD. E é responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las.
- 1.4 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá obter informações sobre o presente edital com a PROGRAD da UEPG, por meio do email [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br) ou no telefone 3220-3701.

#### 2. SOBRE AS NOMENCLATURAS

- 2.1. Para este edital, as seguintes nomenclaturas são consideradas:
  - 2.1.2. Docente orientador(a): Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura, representando o curso junto à Coordenação Institucional da UEPG e à CAPES, e por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo, com possibilidade de recebimento de bolsa conforme Edital CAPES 01/2020.
  - 2.1.4. Docente orientador(a) voluntário(a): Docente efetivo(a) da UEPG responsável por elaborar e implantar o subprojeto em determinada Licenciatura e por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo, sem que haja recebimento de bolsa concedida pela CAPES.
  - 2.1.5. Subprojeto: proposta considerando núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, para integrar o projeto institucional da UEPG, atendendo a critérios e definições do Edital CAPES 01/2020.

- 2.1.6. Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por um(a) docente orientador(a) e voluntários(as) (se houver indicação de interesse por Colegiado), três professores(as) preceptores(as), vinte e quatro residentes bolsistas e até seis residentes voluntários(as).

### **3. SOBRE A INDICAÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR(A) PARA OS SUBPROJETOS**

- 3.1 Conforme Edital CAPES 01/2020, o(a) docente orientador(a) deve ser aprovado(a) pelo Colegiado de curso da área do subprojeto. Para a aprovação, o Colegiado deve observar o atendimento de todos os critérios do Edital CAPES 01/2020, item 8 e o Anexo I – BAREMA – Indicador 1a) e Indicador 4.
- 3.2 Cada curso poderá propor um subprojeto. Cada subprojeto poderá ter mais de um núcleo, mediante possibilidade de atendimento ao item 3.2.7 do Edital CAPES 01/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.3 Em caso de proposta de subprojeto interdisciplinar, a PROGRAD selecionará um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelos Colegiados que compõem o subprojeto, conforme Edital CAPES 01/2020 no item 8.2.
- 3.4 Se houver o interesse do curso em propor mais de um núcleo no subprojeto, o Colegiado deve marcar esta opção de interesse no Anexo I deste edital e indicar um(a) docente orientador(a) principal e os(as) voluntários(as) em ordem de classificação. O(A) docente orientador(a) voluntário(a) poderá passar a ser principal mediante possibilidade de atendimento ao item 3.2.7 do Edital CAPES 01/2020 e concessão de bolsa pela CAPES.
- 3.5 A indicação do Colegiado (Anexo I) deverá ser encaminhada para [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br) até a data de 10 de fevereiro, incluindo ata assinada da reunião com a relação de presentes.
- 3.6 A PROGRAD publicará a lista dos(as) docentes orientadores(as) indicados(as) por área no dia 11 de fevereiro.
- 3.7 De acordo com 9.11 do Edital CAPES 01/2020, o(a) docente orientador(a) deverá cadastrar seus dados curriculares na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br>.

### **4. SOBRE A ELABORAÇÃO E O ENVIO DE PROPOSTA DE SUBPROJETO DE ÁREA**

- 4.1 Para a elaboração da proposta de subprojeto, atentar para o estabelecido nos itens 8 e 9.8 e no Anexo I – BAREMA – Indicador 1b) e Indicador 3 e no Anexo II do Edital CAPES 01/2020.
- 4.2 Cada subprojeto precisa ser composto por, no mínimo, vinte e quatro estudantes, três professores(as) preceptores(as), um(a) docente orientador(a) e até seis estudantes voluntários(as) (ver item 3.2.7 do Edital CAPES 01/2020).

- 4.3 A proposta de subprojeto deve ser preenchida de acordo com modelo de formulário de inscrição, Anexo II deste edital, o qual está em acordo com o Edital CAPES 01/2020.
- 4.4 A proposta do subprojeto de área deve ser enviada em arquivo word, para o email [prograd@uepg.br](mailto:prograd@uepg.br). O prazo para envio é de 11 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020 (até às 23:59 horas).
- 4.5 Somente será aceita a proposta de subprojeto cujo Colegiado tenha enviado indicação de docente orientador(a) conforme item 3 deste edital.

## 5. SOBRE O RESULTADO

- 5.1 O resultado final será divulgado até o dia 22 de fevereiro.
- 5.2 Este edital somente terá prazo ampliado se a CAPES alterar prazos de Edital 1/2020.

## 6. SOBRE O CRONOGRAMA

<i>AÇÃO</i>	<i>DATA</i>
Publicação do Edital	30/01/2020
Envio por Colegiado de Curso de Licenciatura, conforme Anexo I, da indicação de Docente Orientador(a) e Docente Orientador(a) Voluntário(a) em ordem de classificação (se houver voluntário(a))	De 30/01/2020 a 10/02/2020
Publicação de Docentes Orientadores(as) indicados(as) por Colegiados	11/02/2020
Inserção do currículo dos(as) docentes orientadores(as) de área na Plataforma CAPES de Educação Básica	De 12/02/2020 a 28/02/2020
Envio da proposta de subprojeto por docente orientador(a) indicado(a) por Colegiado, conforme Anexo II	11/02/2020 a 21/02/2020
Publicação de resultado final	Até 22 de fevereiro
Submissão do Projeto Institucional da UEPG à CAPES	De 22/02 a 03/03/2020

## 7. SOBRE AS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os(As) docentes orientadores(as) devem atentar para as exigências do Edital CAPES 01/2020.
- 7.2 Havendo necessidade, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.3 A aprovação ou classificação neste edital não garante o recebimento de bolsa mencionada no Edital CAPES 01/2020, sendo necessária a seleção do Projeto Institucional da UEPG pela CAPES, bem como definição de

critérios institucionais de distribuição das bolsas que porventura sejam concedidas.

7.4 Eventuais casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2020  
Assinado no original por Ligia Paula Couto  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**SUGESTÃO DE INDICAÇÃO DO COLEGIADO PARA DOCENTE ORIENTADOR(A),  
PRINCIPAL E VOLUNTÁRIOS(AS), DO RP/UEPG 2020**

O Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_, em reunião realizada no dia \_\_\_\_\_, informa que os(as) docentes listados(as) atendem às exigências do Edital CAPES 01/2020.

Este Colegiado de curso indica que ( ) tem interesse/( ) não tem interesse em propor mais de um núcleo para o subprojeto a ser encaminhado à PROGRAD.

Nome Completo	Email	Telefone	CPF
Docente orientador(a) de área principal			
Docente orientador(a) voluntário(a)			
Docente orientador(a) voluntário(a)			

Ponta Grossa, \_\_\_ de fevereiro de 2020.

Assinatura de Chefe de Colegiado

(Anexar ata de reunião com relação de presentes)



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS RP/UEPG

1. Curso de Licenciatura:

2. Dados do(a) docente orientador(a) principal

Nome completo:

CPF:

Celular:

e-mail:

3. Dados do(a) docente orientador(a) voluntário(a)

Nome completo:

CPF:

Celular:

e-mail:

4. Área de RP do subprojeto, conforme item 3.2.8 do Edital CAPES 01/2020.

5. UF/Municípios dos cursos que compõem o subprojeto.

6. UF/Municípios de articulação nos quais o subprojeto pretende desenvolver as atividades de RP.

7. Nome e CPF do(a) docente orientador(a) de cada núcleo, indicando a quantidade de mensalidades que irá receber.

8. Quantidade de residentes com bolsa.

9. Quantidade de residentes sem bolsa.

10. Objetivos específicos do subprojeto.

11. Descrição do contexto social e educacional do(s) município(s) escolhido(s) para articulação, explicitando a relação entre o contexto apresentado e as atividades do subprojeto.

12. Como o desenvolvimento das atividades do subprojeto contribuirá para o desenvolvimento da autonomia do(a) licenciando(a).
13. Quais as estratégias para a valorização do trabalho coletivo para o planejamento e realização das atividades.
14. Quais as estratégias de articulação da BNCC com os conhecimentos da área do subprojeto.
15. Quais as estratégias adotadas para a inserção e ambientação dos(as) licenciandos(as) na escola.
16. Quais as estratégias de acompanhamento de participação dos(as) professores(as) da escola e licenciandos(as).
17. Resultados esperados para o subprojeto.
18. Para subprojetos de alfabetização, descrever a metodologia proposta.
19. Para subprojetos interdisciplinares, descrever a maneira que ocorrerá a articulação e a integração entre as áreas.